



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 46 /2026.

Institui, no âmbito do Município de Araguari, a “Semana da Mulher no Trânsito” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Araguari, a “Semana da Mulher no Trânsito”, a ser celebrada anualmente na primeira semana de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A “Semana da Mulher no Trânsito” tem como objetivos:

- I – Promover campanhas educativas para combater o preconceito de gênero no trânsito e valorizar a mulher como motorista e pedestre.
- II – Desenvolver ações que visem à proteção e à segurança da mulher no trânsito, seja como condutora, passageira ou pedestre.
- II – Incentivar e apoiar a formação de novas condutoras, estimulando a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) por mulheres.
- IV – Divulgar e destacar dados estatísticos que demonstram a prudência da mulher ao volante, ressaltando o menor envolvimento em acidentes graves.

Art. 3º Durante a “Semana da Mulher no Trânsito”, poderão ser promovidas as seguintes atividades:

- I – Palestras e seminários sobre a importância da igualdade de gênero no trânsito.
- II – Campanhas de conscientização em mídias sociais, rádio, televisão e outros meios de comunicação.
- III – Ações de formação e qualificação para mulheres que desejam obter a primeira habilitação ou mudar de categoria.

IV – Eventos que promovam a troca de experiências entre mulheres motoristas.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, autoescolas, empresas de transporte, e outras instituições públicas e privadas para a realização das ações e eventos relacionados à “Semana da Mulher no Trânsito”.

Art. 5º As escolas da rede municipal de ensino serão incentivadas a realizar atividades educativas sobre o tema, abordando a importância do respeito e da igualdade de gênero no trânsito, bem como o papel da mulher na construção de um trânsito mais seguro.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de Março de 2026.


ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO
Vereadora Proponente

Justificativa

A criação da “Semana da Mulher no Trânsito” é uma iniciativa fundamental para promover a igualdade de gênero e a segurança viária em nosso município. Historicamente, as mulheres enfrentam preconceito no trânsito, sendo muitas vezes subestimadas em suas habilidades como motoristas. Além disso, a promoção de políticas que incentivem as mulheres a obterem sua habilitação é um passo importante para a autonomia e o empoderamento feminino.